

florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna; a promoção da defesa de todos os interesses que se relacionem com o exercício da caça, pesca e tiro em geral; incentivar e desenvolver o desporto, a cultura e o recreio.

Artigo 17.º

A intervenção de dois membros da Direcção, sendo sempre obrigatória a intervenção do Presidente ou Vice-Presidente ou de quem os substitua, é suficiente para, em nome da associação, abrir contas bancárias em qualquer instituição, depositar, transferir e levantar capitais, assinar cheques e movimentar por qualquer forma todas as contas bancárias de que a associação seja titular em qualquer instituição bancária.

Está conforme o original na parte transcrita.

18 de Março de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João da Silva Leonardo Teodósio*.

3000168540

CLUBE DE VELA DO SADO

Anúncio (extracto) n.º 2758/2008

Certifico que, por escritura de 27 de Julho de 2006, lavrada a fl. 68, do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-A, deste Cartório Notarial de Setúbal, a cargo da Notária Licenciada Maria Teresa Morais Carvalho Oliveira, foi constituída uma associação denominada «Clube de Vela do Sado», sem fins lucrativos, com sede social na Estrada das Machadas, CCI 2401, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

É objecto da Associação o desenvolvimento da prática da vela enquanto desporto e actividade de lazer.

São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho geral, a comissão executiva e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria Teresa Morais Carvalho de Oliveira*.

3000213023

CORAL LUÍSA TODI

Anúncio (extracto) n.º 2759/2008

Certifico que, por escritura de 13 de Novembro do ano de 2000, lavrada a fls. 26 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 408-A., foram alterados parcialmente os estatutos da associação “Coral Luísa Todi”, com sede na Rua de Carlos Ferreira, 15, freguesia de Nossa Senhora de Anunciada do concelho de Setúbal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob o n.º 0006-931123, com o número 500990727 no cartão de identificação de pessoa colectiva, alteração que consistiu na nova redacção dada aos artigos os artigos 34.º, parágrafo segundo, 36.º, 40.º, 41.º, 45.º parágrafo único e 47.º

É certidão que fiz extrair para efeitos de publicação e declaro que vai conforme.

13 de Novembro de 2000. — A Ajudante, *Élia Maria das Neves Bonito Carvalho*.

3000213132

COVIL DO DRAGÃO DE QUARTEIRA — CENTRO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 2760/2008

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2006, exarada a fls. 76 e seguintes do livro de notas n.º 41-A, foi constituída uma associação da qual consta o seguinte:

Denominação — “Covil do Dragão de Quarteira — Centro de Cultura, Desporto e Acção Social”.

Sede — Rua da Gaivota, 10-A, Quarteira, concelho de Loulé.

Fins — Promoção e realização de actividades desportivas, culturais, recreativas e de apoio social.

22 de Novembro de 2006. — A Ajudante, com competência delegada, *Maria Ivone Ferreira dos Santos Guerra*.

3000221252

GRUPO FOLCLÓRICO SANTO ANDRÉ — VILA DAS AVES

Anúncio (extracto) n.º 2761/2008

Certifico que, por escritura lavrada aos 14 de Maio de 2004, exarada a fl. 96, do livro de notas n.º 284-E, do 1.º Cartório Notarial de Santo Tirso, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada “Grupo Folclórico Santo André — Vila das Aves”, com sede na Rua de Santo André, 72, freguesia e Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, que tem por objecto a divulgação do folclore da região do baixo Minho e outras actividades do âmbito cultural e recreativo.

Está conforme o original.

18 de Maio de 2004. — A Ajudante, *Alzira Marinha da Costa Peireira*.

3000147047

IMOCAMPRAIA — COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES, L.DA

Anúncio n.º 2762/2008

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8166/960219; número de identificação de pessoa colectiva: 503610097; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 03/05092000.

Certifico que pelas apresentações supra referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuado(s) o(s) seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 9 600 000\$ escudos;

Tendo havido, em consequência, alteração do contrato, quanto aos artigos 1.º, e 3.º que passam a ter a seguinte nova redacção

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma “IMOCAMPRAIA — Compra Venda e Administração de Propriedades, L. da” e tem a sua sede social na Rua de José Gomes Alverenga, 5-A, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação de gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação o social.

Artigo 3.º

Que o capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos de euro e corresponde a soma de quatro quotas, sendo duas de vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e novecentos e cinco cêntimos de euro, cada uma, pertencendo uma ao sócio Carlos Nelson Brito Paixão e outra ao sócio Nuno Benjamim Santos Paixão, e outras duas de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e novecentos e noventa cêntimos de euro, cada uma, pertencendo uma ao sócio Carlos Alberto Brito Paixão e outra à sócia Maria Elisa Galrão Moreira.»

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva. Conferida, está conforme o original.

17 de Março de 2008. — A Primeira-Ajudante, *Amanda Maria Miranda Marrachinho*.

2008169456

INSTITUTO DISCOVERY

Anúncio (extracto) n.º 2763/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, em 23 de Maio de 2005, exarada a fls. 5 e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 10-A, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação “Instituto Discovery”, com sede na Quinta Oásis, Barreiralva, em Mafra, que tem por objecto a promoção do estudo e divulgação sobre as origens da terra, evidências bíblicas e científica sobre a origem do universo.

Os deveres dos associados são:

- Participar activamente nas reuniões da Assembleia Geral;
- Eleger e ser eleitos para os cargos sociais de acordo com este estatuto e com o Regulamento Eleitoral;
- Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;